



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 504/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 18. ' 600.000,00 (DEZOITO MILHOES E SEISCENTOS MIL ' CRUZEIROS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Camara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no montante de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente :

UNIDADE: 01- CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE:01010012.001-Manut. das Ativ. Camara Municipal

DOTAÇÃO:3.2.1.1 - TRANSF;OPERACIONAIS..... 800.000,00

UNIDADE: 2.1 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE:03070202.001-Manut.Ativ, Gab Prefeito

DOTAÇÕES: 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 900.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

UNIDADE: 2.2 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:03070212.002 - Manut. Ativ. Ger. Adm. e Conv.

DOTAÇÕES: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 900.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo -

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 600.000,00

3.2.3.3 - Contribuição a AMVI 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:15824922.004- Manut. Ativ. Pag. Desp.Previd.

DOTAÇÃO:3.1.1.3 -Obrigações Patronais 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:15844962.005 - Recursos para pag. do PASEP

DOTAÇÃO:3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....100.000,00



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

UNIDADE: 2.3.1 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 03080302.006 - Manut. Ativ. de Fisc. Finan.

DOTAÇÃO: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 400.000,00

UNIDADE: 2.3.2 - SERVIÇO DE PLANEL E CONTABIL

PROJETO/ATIVIDADE: 03080322.007 - Manut. Ativ. Serv. Plan. Cont.

DOTAÇÃO : 3.1.1.1 - Pessoal Civil 700.000,00

UNIDADE: 2.4.1! - SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 08411850.009 - Manut. Ativ. Creches Munic.

DOTAÇÕES : 3.1.1.1 - Pessoal Civil 400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 08421882.010 - Manut. Ativ. Ensino Regular

DOTAÇÕES: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 08462282.013 - Manut. Ativ. Esportes

DOTAÇÃO: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 350.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 15824922.017 - Pag. Despesas Previdenciarias

DOTAÇÃO: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 300.000,00

UNIDADE: 2.4.2 - SERVIÇO DE SAÚDE A. SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 13754282.019 - Manut. Ativ. Gerais Saúde

DOTAÇÕES : 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 15814862.020 - Manut. Ativ. de Assistência

DOTAÇÃO: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 15824952.022 - Pag. Inativos da Prefeitura

DOTAÇÃO: 3.2.5.1 - Inativos 1.000.000,00

UNIDADE: 2.5.1 - SERVIÇO OBRAS E RODOVIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 09512681.007 - Expansão Rede Energia Elet.

DOTAÇÃO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.800.000,00



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

PROJETO/ATIVIDADE: 10070212.027-Manut. Ativ. Serv. de Obras

DOTAÇÃO : 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 16885342.030-Manut. das Ativ. de Rodovias

DOTAÇÕES : 3.1.1.1 -Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos 200.000,00

UNIDADE: 2.5.2 -SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE:10603252.031 -Manut. Ativ. Limp. Pública

DOTAÇÃO : 3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL 600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 10603272.032-Manut. Ativ. Ilum. Publica

DOTAÇÃO : 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 10603282.033-Manut. Ativ. Parques Jardins

DOTAÇÃO :3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00

UNIDADE: 2.2 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:04018111.013-Manut. Ativ. Ger. Adm. Conv.

DOTAÇÃO : 3.2.3.2 - Contribuição a EMATER-MG..... 200.000,00

Art. 2º - Sera utilizado como recursos as disposto no artigo anterior, o superavit verificado no balanço patrimonial do exercicio financeiro de 1.992 no valor de CR\$ 5.890.600,00 (cinco milhoes e oitocentos e noventa mil e seiscentos cruzeiros reais) e o excesso de arrecadação verificado, considerando sua tendência no exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tao inteiramente como nela se contém.

Japaraiba, 22 de novembro de 1.993.

Jose Eustaquio Borges
Jose Eustaquio Borges

Prefeito Municipal